



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 001/19.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 10.803 de 11 de dezembro de 2018, sob a presidência da Senhora Débora Ferraz Carvalho, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas no Convite nº 001/19. Foram convidadas as empresas **Dataminer Big Data & Analytics, Digital Tecnologia da Informação e Database Marketing e Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda - EPP**. Embora convidadas, apenas a empresa Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda, enviou o recibo de envio do edital; além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame a empresa: **Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda - EPP** que protocolou os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Rodrigo Felix Correa** representante da empresa **Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda - EPP**, que ao final da presente sessão também assina esta ata. Tendo em vista que o presente certame já foi declarado Deserto na data de 27/05/2019, e as demais empresas convidadas não atestaram o interesse em participar deste processo licitatório, considerando o §7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, esta C.M.L. opta por dar prosseguimento à Sessão. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo a documentação e proposta, foram rubricados pelos presentes. Após aberto, o envelope nº 1 referente à habilitação, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Salienta-se que a empresa participante declarou e comprovou o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Em ato contínuo, constatou-se que os documentos apresentados pela empresa **Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda - EPP**, atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**. Considerando o comparecimento de apenas 1 empresa, foi lacrado o envelope contendo a proposta, sendo este atestado e rubricado por todos os presentes. A Senhora Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréa Salvático Orlandi, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO

Presidente da C. M. L.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI

Secretária da C. M. L.

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO

Membro da C. M. L.

RODRIGO FELIX CORREA

Repr. Renaproc Serviços e Análise